



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº. 312/2005, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.005.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES”.

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de setembro de 2.005, conforme Autógrafo de Lei Nº. 24/2005.

Art. 1º- Fica, o Poder Executivo Municipal de Novais, autorizado a abrir durante o exercício de 2005, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), com a finalidade de reforçar saldo de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual nº 288/2004 de 09 de novembro de 2004.

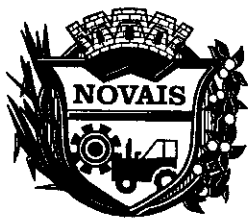
Art. 2º- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2005, abaixo discriminadas, na mesma importância.

02.03 041230070.2008 3390.00 – Ficha nº. 017	R\$ 10.000,00
02.04 154510080.1011 4490.00 – Ficha nº. 021	R\$ 3.000,00
02.04 154510080.1013 4490.00 – Ficha nº. 023	R\$ 10.000,00
02.04 154510080.1014 4490.00 – Ficha nº. 024	R\$ 4.000,00
02.05 175120150.1017 4490.00 – Ficha nº. 034	R\$ 29.000,00
02.05 175120160.1019 4490.00 – Ficha nº. 037	R\$ 5.000,00
02.06 267820180.1023 4450.00 – Ficha nº. 046	R\$ 2.000,00
02.07 123610210.1028 4490.00 – Ficha nº. 053	R\$ 7.500,00
02.10 278120240.1032 4490.00 – Ficha nº. 073	R\$ 12.500,00
02.11 103010260.2031 3350.00 – Ficha nº. 083	R\$ 12.990,00
02.13 082440280.2028 3390.00 – Ficha nº. 093	R\$ 39.010,00
Total dos Recursos.....	R\$ 135.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 14 de setembro de 2005.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei Nº 312/2005

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Téc. Administrativo – Substº.